

# **INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**

## **Serviços de Relações Externas**

### **CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTAL PARA AS ACTIVIDADES DE MOBILIDADE DE DOCENTES E NÃO DOCENTES DO IPV AO ABRIGO DO PROGRAMA ERASMUS+**

O programa Erasmus+ dispôs de financiamento para missões de ensino para docentes e de formação para professores e não docentes. Assim, e no que respeita ao orçamento atribuído para formação, o mesmo será dividido proporcionalmente entre professores e trabalhadores do IPV, tendo em consideração o número de candidatos.

A seriação dos candidatos (docentes e não docentes) é da responsabilidade das coordenações académicas das escolas do IPV para a cooperação internacional, de acordo com os regulamentos internos instituídos. No que concerne aos candidatos para formação dos Serviços Centrais, será a Presidência do IPV a realizar a mesma.

#### **1. Docentes | missões de ensino e formação**

##### **1.1. Distribuição Orçamental Inicial por Escola**

Com base no orçamento global atribuído, é efetuada uma distribuição de verbas entre as Escolas do IPV. O critério que assiste a esta distribuição resulta da combinação de dois factores: a dimensão relativa da Escola (traduzida na percentagem dos docentes equiparados a tempo inteiro) e o peso relativo dos respectivos candidatos à mobilidade Erasmus (traduzido na percentagem de candidatos da Escola face ao total de candidatos do IPV). A média das duas percentagens referidas equivale à percentagem do orçamento global a atribuir a cada Escola, a partir da qual se calcula o valor absoluto.

##### **1.2. Distribuição das Bolsas**

Cada Escola procede à seriação dos candidatos em função dos regulamentos/critérios estabelecidos, enviando aos SRE a lista seriada dos mesmos. As bolsas serão atribuídas pelos SRE de acordo com a lista seriada até esgotar o orçamento atribuído a cada uma das unidades orgânicas.

### **1.3 Redistribuição Orçamental Final**

No caso de existir verba remanescente por escola, ou seja, insuficiente para atribuir uma nova bolsa, a mesma é reunida num valor total a redistribuir pelas Unidades Orgânicas, por ordem decrescente (com o maior número de candidatos em lista de espera).

### **2. Não-Docentes | missões de formação**

No caso da mobilidade de pessoal não docente, será utilizado o princípio da rotatividade entre as unidades orgânicas tendo em consideração o histórico existente desde que este tipo de mobilidade foi introduzido no programa Erasmus+.

Se se verificar um aumento no número de candidatos, ou seja equiparável ao número de docentes candidatos, serão utilizados os mesmos critérios dos professores.

### **3. Disposições finais**

Se durante o processo de aplicação dos critérios de distribuição orçamental surgirem situações relativamente às quais os presentes critérios sejam omissos, ou não aplicáveis, as mesmas serão objecto de resolução por parte dos Serviços de Relações Externas e submetidas à autorização da Presidência do IPV.